



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

ANEXO – I ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019-09-PMP-SRP

1. INTRODUÇÃO

1. O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, necessitamos de **contratar pessoa jurídica do ramo pertinente para formar o sistema de registro de preços, para futuro fornecimento de materiais de construção em geral, materiais elétricos e eletrônicos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação.**

1.1. A presente contratação deverá ser **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, para itens com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Inciso I do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.**

2. JUSTIFICATIVA E DA VIGÊNCIA

2.1. A presente licitação de registro de preços tem por objeto a contratação de empresa especializada para formar o sistema de registro de preços para futuro fornecimento de materiais de construção em geral, materiais elétricos e eletrônicos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação. Os materiais solicitados serão para manutenção de bens imóveis, itens como material de construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário), cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais estão todos em anexo. Vale ressaltar ainda que temos uma grande demanda de pedidos para serem atendidos com esses materiais acima citados. Itens para atender as escolas da rede municipal de ensino do município e também a Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Informamos ainda que trata-se de Registro de Preços não sendo obrigatório a informação da dotação orçamentária, no entanto haverá despesas realizadas por meio de **recursos oriundos do FNDE conta 000059010X referente à MP. 815/2017 transferências de recursos financeiros à título de apoio aos entes que recebem FPM.**

2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

3. OBJETO E QUANTIDADE

3.1. Constituem objeto do presente processo licitatório para **Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para formar Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para futuro fornecimento de materiais de construção em geral, materiais elétricos e eletrônicos, para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PLAFON 100W BR ILUM		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
2	LUNINARIA PUBLICA ABERTA 1.1/4" E- 27 250W		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
3	LUMINARIA PUBLICA ABERTA 1.1/4"E-40 250W		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
4	LUMINARIA TIPO PRATO C/ BOCAL E27		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
5	RELE FOTO ELETRICO 127 V		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
6	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
7	DISJUNTOR MINI 1PX16A		32,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
8	DISJUNTOR MINI 2PX10A		34,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
9	DISJUNTOR MINI 2PX16A		32,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
10	DISJUNTOR MINI 2PX20A		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
11	DISJUNTOR MINI 2PX25A		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
12	DISJUNTOR MINI 2PX40A		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
13	DISJUNTOR MINI 2PX50A		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
14	DISJUNTOR MINI 2PX63A		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
15	DISJUNTOR MINI 3PX10A		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
16	DISJUNTOR MINI 3PX16A		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
17	DISJUNTOR MINI 3PX20A		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
18	DISJUNTOR MINI 3PX25A		13,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
19	DISJUNTOR MINI 3PX32A		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
20	DISJUNTOR MINI 3PX40A		13,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
21	DISJUNTOR TQC 2PX100A		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
22	DISJUNTOR TQC 2PX10A		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
23	DISJUNTOR TQC 2PX20A		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
24	DISJUNTOR TQC 2PX30A		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
25	DISJUNTOR TQC 2PX40A		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

26	DISJUNTOR TQC 2PX50A	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
27	DISJUNTOR TQC 2PX60A	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
28	EXTENSAO 10 MTS	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
29	EXTENSAO 15 MTS	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
30	EXTENSAO 5 MTS	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
31	FIO TORCIDO 4,0 MM	3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
32	FITA ISOLANTE 18X20M IMPM 3M	55,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
33	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 20 WATS	200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
34	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 25WATS	190,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
35	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 40W 5500K 110V	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
36	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 59 WAT	62,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
37	LAMPADAS FLOURECENTE COMPCTADA 20 WT	76,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
38	LAMPADAS FLOURECENTE COMPCTADA 25 WT	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
39	LAMPADAS FLOURECENTE COMPCTADA 30 WT	110,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
40	REATOR V SODIO/METAL EXT AFP 220VX150W	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
41	REATOR V SODIO/METAL EXT AFP 220VX250W	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
42	REATOR V SODIO/METAL EXT AFP 220VX400W	38,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
43	CABO DUPLEX 10MM	5000,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
44	CABO DUPLEX 16MM	1000,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
45	BOMA D'ÁGUA TIPO SAPO SUBMERSA 900 WATTS/110V	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
46	BOMBA D'ÁGUA TIPO SAPO SUBMERSA 800 WATTS/110V	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
47	BOCAL DE LOÇA C/ RABINHO GERMER	200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
48	BOCAL DE PLASTICO COM RABICHO DE COR PRETO	250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
49	TOMADA SIMPLES	250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
50	TOMADA CONJUGADA COM UM APAGADOR	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
51	INTERRUPTOR SIMPLES	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
52	TOMADA UNIVERSAL DE EMBUTIR PADRAO NOVO	130,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
53	CABO FLEXÍVEL 10,0MM.	2000,000	ROLO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
54	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 15 WT	70,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
55	ASSENTO SANITARIO	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
56	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILEN CAPAC. 2000LTS	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
57	CANO PVC SOLDAVEL 20 MM 6 M	60,000	VARA	0,00	0,00
	Valor total extenso:				



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

58	CANO PVC SOLDAVEL 25 MM 6 M	60,000	VARA	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
59	CANO PVC SOLDAVEL 32 MM 6 M	60,000	VARA	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
60	CANO PVC SOLDAVEL 40 MM 6 M	60,000	VARA	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
61	CANO PVC SOLDAVEL 50 MM 6 M	60,000	VARA	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
62	CIMENTO SACO C/50 KG	2000,000	SACO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
63	FECHADURA DE BANHEIRO P/ PORTA DE MADEIRA	65,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
64	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA DE MADEIRA	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
65	CANO PARA ESGOTO 40MMX6M	100,000	VARA	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
66	LUVA DE EMENDA SOLDAVEL PVC 20 MM	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
67	LUVA DE EMENDA SOLDAVEL PVC 25 MM	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
68	LUVA DE EMENDA SOLDAVEL PVC 32 MM	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
69	LUVA DE EMENDA SOLDAVEL PVC 50 MM	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
70	LUVA DE EMENDA SAUDEL TAMANHO-40MM	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
71	PISO EM CERAMICA PI-4	1000,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
72	PISO EM CERAMICA PI-5	1000,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
73	REDUÇÃO SOLDAVEL PVC 32X25MM	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
74	REDUÇÃO SOLDAVEL PVC 40X25MM	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
75	REDUÇÃO SOLDAVEL PVC 40X20MM	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
76	REGISTRO ESFICO 3/4 PVC	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
77	REGISTRO ESFERA 40MM SOLDAVEL	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
78	REGISTRO INOX 25MM	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
79	REGISTRO INOX 20MM	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
80	T PVC ESGOTO 100 MM	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
81	T PVC ESGOTO 50 MM	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
82	T PVC ESGOTO 40 MM	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
83	T PVC SOÇDAVEL 25 MM	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
84	T PVC SOÇDAVEL 20 MM	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
85	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X 0,50 6MM	3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
86	DOBRADIÇA ZINCADA 3"	135,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
87	PIA DE IOX 1,00 MT	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
88	PREGO 12X12	50,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
89	PREGO 15X15	50,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

90	PREGO 18X24 1KG	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
91	PREGO 17X27	50,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
92	PREGO 19X36	50,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
93	PREGO PARA TELHA 18X27 GALVANIZADO	40,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
94	MANGUEIRA PRETA 1 POLEGADA	1000,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
95	MANGUEIRA PRETA 1/2 POL	1000,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
96	MANGUEIRA PRETA 3/4	5000,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
97	TIJOLO DE BARRO 8 FUIROS	50,000	MILHEIRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
98	TIJOLO DE BARRO 6 FUIROS	50,000	MILHEIRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
99	AREIA	60,000	METRO CÚ	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
100	AREIA MÉDIA	60,000	METRO CÚ	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
101	SEIXO LAVADO	60,000	METRO CÚ	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
102	ADAPTADOR COM FLANGE 40X1,1/4MM	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
103	ADAPTADOR COM FLANGE 50MM P/ CAIXA D'AGUA	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
104	ADAPTADOR CURTO SOLIDAVEL 20X1/2 P/ CAIXA D'AGUA	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
105	ADAPTADOR CURTO SOLIDAVEL 40X1/4 P/ CAIXA D' AGUA	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
106	ADAPTADOR COM FLANGE SOLDAVEL 32X1"P/ CAIXA D'ÁGUA	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
107	ARAME RECOZIDO Nº12	135,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
108	ARAME RECOZIDO Nº18	140,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
109	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
110	TORNEIRA INOX 20MM	45,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
111	TORNEIRA INOX 25MM	45,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
112	TUBO PVC 100 MM ESGOTO	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
113	TUBO PVC 150 MM 6M ESGOTO	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
114	TUBO PVC 40 MM ESGOTO	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
115	TUBO PVC 50 MM ESGOTO	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
116	TUBO PVC 75 MM ESGOTO	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
117	CAIXA DE DESCARGA PVC COMPLETA	80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
118	CAIXA GORDURA 350MM COM TAMPA	45,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
119	FORRO EM PVC MEDINDO 6MTS	1000,000	METRO	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
120	TINTA 18L ACRILICA	80,000	LATA	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
121	TINTA 18L PISO	40,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

	Valor total extenso:					
122	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600 LITS	95,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
123	MASSA CORRIDA 18 L	120,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
124	CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO 5.000L	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
125	SELADOR 18LT ACRILICO PISO CINZA	56,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
126	CANO PVC ESGOTO 100MMX6M	100,000	VARA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
127	CANO PVC ESGOTO 50MMX6M	100,000	VARA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
128	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILNEO CAPAC. 310 LTS	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
129	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPAC. 500 LTS	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
130	CAIXA D' AGUA DE POLIETILENO 1.000L	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
131	CARRINHO DE MAO BRAVO 3,25X8" 67L 150KG-MAESTRO	5,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
132	CAVADEIRA ART C/ CABO	5,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
133	CHAPA MEIA LUA GALVANIZADA	20,000	PAR	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
134	CHAPA RETA DE 50MM	20,000	PAR	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
135	CHAPA TIPO U 1.5 POR 35 CM	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
136	CHAVE DE FENDA MEDIA 1/4X4"	5,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
137	CHAVE DE FENDA MENOR 1/8X3"	5,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
138	CHAVE PHILIPS MEDIA 1/4X4	5,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
139	CHAVE PHILIPS MENOR 1/8X3"	3,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
140	ESCADA COM 07 DEGRAUS EM ALUMINIO RESISTENTE	2,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
141	FURADEIRA SKIL IMPACT 6602 10MM 2VEL - 127V	2,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
142	LIXA MASSA Nº 80	100,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
143	LONA PRETA MEDIA 4M DE LARGURA	2000,000	METRO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
144	MARTELO CABO DE MADEIRA 25 MM	5,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
145	MARTELO GRANDE	5,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
146	PA DE BICO C/CABO 120CM LARGA	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
147	PICARETA COM CABO	5,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
148	RASTELO ARAME REGULAVEL COM CABO	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
149	ROLO DE LA CARNEIRO 23CM	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
150	PINCEL CHATO 1 POLEGADA	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
151	PINCEL CHATO 2.1/2	25,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
152	PINCEL CHATO 3/4	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
153	TELHA PLAN CERAMICA	30,000	MILHEIRO	0,00	0,00	



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

	Valor total extenso:					
154	TINTA PVA 18 LITRO INTERNA	56,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
155	LIXA PARA MISSA Nº120	200,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
156	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA CAPACIDADE DE 210 LTS	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
157	THINNER 5 LITS	25,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
158	THINNER LATA COM 1.000 ML	15,000	LITRO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
159	ADAPTADOR 50X1.1/2 CURTO SOLD	120,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
160	T SOLDAVEL DE 32 MM	120,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
				Total :	0,00	

3.0 DO ENQUADRAMENTO

3.1. O objeto está enquadrado nas hipóteses:

a) Lei Federal nº 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

b) Decreto nº 7892/13:

Art. 2º, I, combinado com o Art. 3º, I, II, III e IV;

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

4.1. Os veículos deverão ser de bom estado de conservação, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

4.1.1. A critério da CONTRATADA, os veículos poderão serem entregues diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.1.2. A disponibilidade dos veículos será realizado de acordo com as necessidades da Secretária Municipal de Educação.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. Os recebimentos dos produtos serão IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.1.2. O pedido formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretária Municipal de Educação da Cidade de PACAJÁ/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.1.3. A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente os veículos que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.1.4. As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade dos produtos, verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.1.5. O bem deverá ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

5.1.6. A critério da CONTRATADA, poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.1.7. Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la IMEDIATAMENTE.

5.1.8. Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços.

5.1.9. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

5.1.10. – Os fornecimento dos veículos, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.10.1. A contratada deverá:

- a) A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do Objeto deste termo de referência;
- b) A contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva do veículo disponibilizado, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manutenções e substituições de veículos;
- c) A critério da Administração a contratada deverá substituir imediatamente o veículo que estiver em manutenção;
- d) Os veículo permanecerá à disposição da contratante 24 (vinte quatro) horas por dia, mesmo não estando a serviço;

5.1.11. A empresa deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.1.11.1. Especificação correta do objeto;

5.1.11.2. Número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

5.1.11.3. Marca e o nome do produto;

5.1.12. Reserva-se o MUNICÍPIO DE PACAJÁ, o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo (s) do (s) produto (s) oferecido (s), expedido por empresas competentes sem ônus para o Município.

5.1.13. A realização dos serviços objeto desta licitação poderá ser realizado diretamente no local indicado pela mesma.

5.1.13.1 – Sede do município de PACAJÁ-PA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

6.1.4. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8. A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos serviços, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

a) a Contratada é obrigada a fazer a manutenção de combustíveis;

6.1.12. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PACAJÁ/PA, 18 de setembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JACIANE SOUSA OLIVEIRA
ORDENADORA DE DESPESAS